



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 231-A, DE 1995, DO SR. INÁCIO ARRUDA, QUE "ALTERA OS INCISOS XIII E XVI DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (REDUZINDO A JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO PARA 40 HORAS SEMANAIS E AUMENTANDO PARA 75% A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO) - (JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO)

REQUERIMENTO

Solicita prorrogação do prazo da
Comissão JORNADA MÁXIMA DE
TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja prorrogado por 20 (vinte) sessões ordinárias, o prazo da Comissão Especial destinada a proferir parecer à *Proposta de Emenda à Constituição 231-A*, de 1995, do Sr. Inácio Arruda, que "Altera os Incisos XIII e XVI do Art. 7º da Constituição Federal" (Reduzindo a Jornada Máxima de Trabalho para 40 horas semanais e aumentando para 75% a remuneração de serviço extraordinário) - (JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO)

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2009.

Deputado LUIZ CARLOS BUSATO

Presidente